



EDITAL N. 21/2025- ECI

A UEM, por intermédio do Escritório de Cooperação Internacional – ECI, no uso de suas atribuições legais e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital, torna pública, a **graduados**, desta Universidade, a abertura de inscrições e estabelece normas referentes ao processo seletivo para a concessão de duas bolsas para graduados para atividades no ECI de apoio à Internacionalização em Casa (IeC) e ao curso de Português como Língua Adicional (PLA).

A concessão dessas bolsas decorre da ação da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI), para fomento e consolidação da política de internacionalização em casa das instituições de ensino superior do estado

1. FINALIDADE E ESCOPO

- 1.1. O presente Edital visa consolidar ações de internacionalização em casa implementadas pelo ECI na UEM.
- 1.2. Este edital trata da concessão de duas bolsas para graduados no valor mensal de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais) por 12 (doze) meses, para dedicação de 40h semanais.
- 1.3. As bolsas serão financiadas pela SETI.
- 1.4. A contratação dos selecionados está condicionada à disponibilidade orçamentária da SETI.
- 1.5. A **bolsa 1** será destinada à atuação no curso de Português como Língua Adicional (PLA), na seleção, adaptação, elaboração e organização de materiais didáticos para uso em aulas presenciais ou remotas, organização de cursos, elaboração de planos de aula e planejamento pedagógico, preparação e ministração de aulas de PLA para aprendizes estrangeiros ou imigrantes em nível iniciante (presencial e/ou online), condução de aulas de conversação com aprendizes estrangeiros ou imigrantes; elaboração de atividades de avaliação para acompanhamento do desenvolvimento linguístico dos alunos.
- 1.6. A **bolsa 2** será destinada às atividades de suporte para disciplinas em outros idiomas com Intercambio Virtual, preparação de material didático, gestão de disciplinas, intercambio virtual e outros idiomas.

2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

- 2.1 A **bolsa 1** é destinada a **graduados do curso de Letras**, da UEM.
- 2.2 A **bolsa 2** é destinada a **graduados dos cursos de Letras e Secretariado Executivo Trilíngue**, da UEM.
- 2.3 É vetado o acúmulo de bolsas.
- 2.4 O(a) candidato(a) deve ter 18 anos completos e candidatos devem apresentar carteira de reservista ou certificado de dispensa militar.



- 2.5 O(a) candidato(a) deve apresentar Carta de Motivação.
- 2.6 É necessário apresentar um certificado de proficiência em pelo menos uma língua estrangeira, comprovando nível mínimo B1, conforme o Quadro Comum Europeu de Referência. São aceitos certificados de testes reconhecidos internacionalmente, bem como testes realizados por Instituições de Ensino Superior brasileiras credenciadas pelo Ministério da Educação e testes online (como Duolingo, English Score- British Council, PROGOS, etc.).
- 2.7 Bom domínio da norma padrão da língua portuguesa, nas modalidades oral e escrita.
- 2.8 Experiência prévia como docente em sala de aula, projetos, monitorias, oficinas ou ações voluntárias de ensino, noções básicas sobre o exame Celpe-Bras (estrutura, níveis e critérios de avaliação).
- 2.9 Capacidade de planejamento e organização de aulas, incluindo o uso de recursos como PowerPoint.
- 2.10 Conhecimento e uso de ferramentas digitais como Canva e redes sociais para fins pedagógicos e de divulgação.
- 2.11 Domínio satisfatório de recursos digitais, incluindo Internet, sistema operacional Windows e programas voltados ao desenvolvimento de aulas.

3. CRONOGRAMA

Etapas	Períodos
Publicação do Edital	16 de Setembro de 2025
Submissão das propostas (via formulário <i>online</i>)	Até 23 de Setembro de 2025
Homologação das submissões	24 de Setembro de 2025
Prazo recursal	25 de Setembro de 2025
Resultado dos recursos	26 de Setembro de 2025
Divulgação do resultado preliminar na página do ECI na internet	29 de Setembro de 2025
Prazo recursal	30 de Setembro de 2025
Divulgação do resultado final na página do ECI na internet	01 de Outubro de 2025
Contratação da proposta	01 de Outubro de 2025
Encaminhamento do relatório final	Até 01 de Outubro de 2026

4. INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições deverão ser encaminhadas por meio de um [formulário específico](#), acompanhado das versões digitais dos documentos solicitados.
- 4.2 O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do(a) candidato(a).

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO



- 5.1 A seleção, julgamento e classificação serão realizados por uma comissão formada por integrantes do ECI, considerando-se o mérito dos candidatos, de acordo com os seguintes critérios:
- 5.1.1. Pontuação obtida de acordo com Quadro de Pontuação (Anexo I).
- 5.1.2. Pontuação obtida na entrevista, em uma escala de 0 a 10, que valerá 50% da nota final classificatória.
- 5.2 O Quadro de Pontuação será contabilizado para cada candidato. Serão consideradas somente as atividades realizadas nos últimos dois (02) anos.
- 5.3 A entrevista será realizada de maneira presencial ou remota/online, a critério do ECI e respeitando as determinações de instâncias superiores. O formato será comunicado na convocação para a entrevista.
- 5.3.1. No caso de entrevista remota/online, ela será realizada por meio de reunião pela plataforma Google Meet ou sistema equivalente, a ser informado pelo ECI, com o uso ininterrupto de recursos de áudio e vídeo (som e câmera ligados);
- 5.3.2. É de responsabilidade do candidato garantir condições mínimas de tecnologia digital (equipamento e conexão de internet) no momento da entrevista online, para garantir a boa transmissão e comunicação por meio de áudio e vídeo.
- 5.3.2. Serão desclassificados os candidatos que não se apresentarem para a entrevista, no dia e horário agendado.
- 5.4 Inscrições com documentação incompleta, encaminhadas intempestivamente ou em desacordo com o edital serão consideradas inelegíveis.
- 5.5. O agendamento das entrevistas será feito pelo e-mail indicado pelo candidato no ato da inscrição.
- 5.6 A nota final será obtida através da fórmula:
- $$\frac{\text{Quadro de Pontuação} + \text{entrevista}}{2}$$
- 5.7 A classificação final será apresentada de forma decrescente e obedecerá estritamente a nota final referida no item 5.6.
- 5.8 No caso de empate, terá precedência o(a) candidato(a) com a maior média no histórico escolar. Em mantendo-se o empate terá prioridade o(a) estudante com maior idade.

6. RESULTADO E RECURSOS

- 6.1 O resultado será divulgado na página do ECI na internet (www.eci.uem.br).
- 6.2 Os candidatos poderão recorrer do resultado preliminar e os recursos devidamente fundamentados e justificados deverão ser encaminhados ao ECI através do formulário a ser disponibilizado no edital do resultado preliminar.
- 6.3 Os recursos serão considerados por uma equipe do ECI nomeada para esta finalidade.
- 6.4 Decorrido o prazo recursal, não haverá possibilidade de qualquer tipo de recurso.
- 6.5 Em hipótese alguma serão apreciados recursos enviados por e-mail de forma intempestiva ou após a homologação do resultado final.
- 6.6 Após a publicação do resultado final, o(a) candidato(a) selecionado(a) terá até 5 dias corridos para confirmar a participação. No caso da desistência da bolsa ou da não confirmação, os recursos serão disponibilizados a(o) candidato imediatamente classificado(a).



7 COMPROMISSOS DO BOLSISTA

7.1 Desenvolver e realizar atividades específicas conforme a bolsa selecionada:

-Bolsa 1:

- Leitura e estudos de materiais sobre o ensino de Português como Língua Adicional (PLA).
- Seleção, adaptação, elaboração e organização de materiais didáticos para uso em aulas presenciais ou remotas.
- Organização de cursos, elaboração de planos de aula e planejamento pedagógico,
- Preparação e ministração de aulas de PLA para aprendizes estrangeiros ou imigrantes em nível iniciante (presenciais e/ou on-line).
- Condução de aulas de conversação com aprendizes estrangeiros ou imigrantes.
- Elaboração de atividades de avaliação para acompanhamento do desenvolvimento linguístico dos alunos.
- Cumprimento dos objetivos pedagógicos do curso, conforme o cronograma estabelecido.
- Participação em atividades administrativas relacionadas ao PLA e ao exame Celpe-Bras.
- Participação em reuniões com a equipe do grupo de Português para Estrangeiros (PLE) / Português como Língua Adicional (PLA).
- Promover a integração linguístico-cultural dos estudantes internacionais.

- Bolsa 2:

- Suporte para disciplinas em outros idiomas com Intercambio Virtual.
- Preparação de material Didático.
- Gestão disciplinar, Intercambio Virtual e outros idiomas.

7.2 Dedicar 40 horas semanais às atividades do ECI, conforme o cronograma estabelecido.

7.3 Participar ativamente das reuniões, capacitações e eventos promovidos pelo ECI.

7.4 Manter sigilo e ética no tratamento de informações institucionais.

7.5 Cumprir prazos e diretrizes definidos pela equipe do ECI.

7.6 Comunicar imediatamente qualquer impedimento ou irregularidade que afete o desempenho das atividades.

7.7 Apresentar para a comunidade acadêmica sua experiência acadêmica e cultural, quando solicitado pelo ECI.

7.8 Fazer referência ao apoio da SETI/UEM-ECI quando ocorrerem publicações científicas, resultantes destas atividades.

7.9 participar das atividades promovidas pelo ECI.

7.10 Oferecer ao estudante internacional suporte acadêmico, prático e social durante o período de adaptação.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do ECI.

8.2 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail mobility@uem.br

8.3 O bolsista será desligado em caso de não cumprimento dos compromissos estabelecidos neste edital.



Universidade Estadual de Maringá
Escritório de Cooperação Internacional



Prof. Dr. Renato Leão Rego
Coordenador do ECI



ANEXO I

Discriminação/Pontuação	QTDE.	TOTAL		
1.Línguas estrangeiras*				
*Diploma/certificado-pontuação de nível NÃO CUMULATIVA Elementar: 2 pontos/idioma Intermediário: 4 pontos/idioma Avançado: 5 pontos/idioma				
2.Atividades Formativas Complementares**				
**Somente atividades realizadas nos dois últimos anos Participação em eventos científicos ou cursos (a partir de 4h de duração) Internacional: 0,6 ponto/evento Nacional: 0,3 ponto/evento				
3.Participação em programas ou projetos**				
**Somente atividades realizadas nos dois últimos anos Projetos ou programas de ensino, pesquisa ou extensão Com bolsa: 3 pontos por projeto/ano Sem bolsa: 2 pontos por projeto/ano Monitoria Nacional: 1 ponto por monitoria/ano Internacional: 2,5 pontos por monitoria/visitante				
4.Produção Científica**				
**Somente atividades realizadas nos dois últimos anos Trabalho apresentado em evento científico: 0,4 pontos/apresentação Artigo completo publicado Anais científicos: 0,8 pontos/artigo Revista não indexada: 1,2 pontos/artigo Revista indexada: 2,5 pontos/artigo Resumo publicado anais científicos: 0,6 pontos/resumo Livro: 2,5 pontos/livro Capítulo de livro: 2 pontos/capítulo				
5.Outras atividades relevantes*** ****Relevância a ser julgada pela comissão avaliadora				
6.Experiência profissional*** 4 pontos por ano				
7.Pós-graduação*** Concluída – 5 pontos Em andamento – 3 pontos				
TOTAL				